
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.642, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

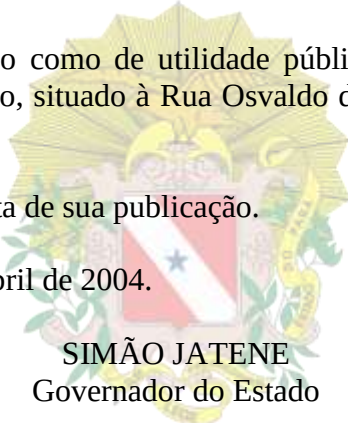
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Osvaldo de Caldas Brito.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Osvaldo de Caldas Brito, situado à Rua Osvaldo de Caldas Brito, Passagem Beira Mar nº 05, Bairro do Jurunas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.180, de 28/04/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ